



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 46 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre horário de funcionamento dos comércios durante as festividades no 110º Aniversário de Pequi/MG

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e:

Considerando, as festividades para comemoração do 110º aniversário da Cidade de Pequi/MG, nos dias 03, 04 e 05 de Junho de 2022;

Considerando, que o local das festividades será na Praça Santo Antônio, aberto ao público, de forma gratuita;

Considerando, a expectativa de público para as festividades;

Considerando, garantir a segurança tanto dos participantes, quanto dos trabalhadores da festa;

Considerando, auxiliar e colaborar com o trabalho da Polícia Militar que atuará durante as festividades;

Considerando, a inexistência de qualquer prejuízo financeiro, estrutural e físico para os trabalhadores e participantes do evento;

Considerando, finalmente, a imperiosa necessidade e interesse da Administração Pública em promover o evento de forma segura e saudável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º -O fechamento dos estabelecimentos comerciais: prestadores de serviços e diversões públicas no Município de Pequi; especificamente nas comemorações do 110º Aniversário de Pequi que ocorrerá nas datas 03, 04 e 05 de Junho de 2022 reger-se-ão da seguinte forma:

§ 1º -Fica expressamente proibido o funcionamento das atividades dos estabelecimentos comerciais posterior às 2h00min. ✓

Art. 2º -Considera-se infrator o proprietário do estabelecimento comercial que permanecer aberto para atendimento ao público comercializando produtos após o horário estabelecido do no art. 1º.

Art. 3º - O descumprimento das disposições estabelecidas neste decreto poderá incidir ao infrator penalidades de natureza civil, administrativa e criminal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pequi/MG, 02 de Junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.821/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo
Pequi, 02 / 06 / 22
Assinatura: 

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração